

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/25618**

PROCESSO: 08884640/2021 – OBJETO: **Alterar preços provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/25618** -Centrais de ar condicionado, relativo aos itens 01 e 02, de R\$3.243,24 para R\$3.794,33, itens 03 e 04, de R\$ 3.243,24 para R\$ 4.735,75, itens 05 e 06, de R\$3.243,24 para R\$3.186,00, itens 07 e 08, de R\$ 6.000,00 para R\$5.648,67, itens 09 e 10, de R\$ 7.052,00 para R\$7.288,85, itens 13 e 14, de R\$ 8.648,64 para R\$ 12.326,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20190007 – SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: A partir da data do protocolo 09/09/2021. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; João Paulo Meneses da Silva, Procurador da Empresa **E. A. REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 9 de novembro de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/10967/LICITAWEB**

PROCESSO: 09459713/2021 – OBJETO: **Alterar marca**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/10967/LICITAWEB, relativo aos itens 17 e 18 – Grampeador chapa de aço, metálico, capacidade mínima grampear 12 folhas de papel 75G/M2, da marca LYKE para a marca BRW. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0006 – SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; Samuel de Oliveira Nogueira, representante comercial da empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 9 de novembro de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº07/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DA PPP DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT REFERENTE AOS PERÍODOS DE JUNHO DE 2020, DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2021 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LOS NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V e §2º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparência, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados, CONSIDERANDO a emissão da Resolução do CGPPP nº 04/2021 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre a adequação financeira do contrato da PPP Vapt Vupt em decorrência da pandemia da Covid-19; RESOLVE:

Art. 1º Reiterar à SPS a observância à determinação constante na Resolução nº 04/2020 de 14 de outubro de 2020 deste Conselho, a fim de que se adote, na maior brevidade, providências no sentido da revisão do Contrato da PPP nº 107/2013 (Cláusula 18), destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, para que os ajustes e necessidades especiais de execução durante o período de interrupção do serviço concedido ou de sua prestação parcial, em decorrência da pandemia da COVID-19, seja devidamente formalizado.

Parágrafo único. Os ajustes e adequações mencionados no caput devem observar as recomendações dispostas na Resolução do CGPPP nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Autorizar a Secretária de Estado da SPS a enviar os Relatórios de Desempenho referentes ao período de janeiro a junho de 2020, de julho a dezembro de 2020 e de janeiro a junho de 2021 do Contrato nº 107/2013, destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará (PPP Vapt Vupt), à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019- SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 05415339/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210019, e as informações acerca do processo licitatório visando **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo** – Pneus de Pequeno Porte, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210019 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20210019 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 9 de novembro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2021/001**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 800,00; PROCESSO Nº09663469/2021 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Participação do Servidor Sérgio Bastos de Castro**, Assessor de Controle Interno da CEARAPREV, NO 54º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá na Cidade de Goiânia-GO JUSTIFICATIVA: A justificativa consta do pedido apresentado pelo setor demandante, corroborado com a justificativa apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, no intuito de assegurar uma gestão mais eficiente do controle interno desta fundação, alinhada à indispensável qualificação profissional para um desempenho mais satisfatório e voltado ao atendimento dos interesses da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.09.128.211.11620.15.339039.27000.1.4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, em seu artigo 25, trata das situações em que se torna inexigível a licitação por inviabilidade de competitividade. Dessa forma, é a contratação exclusiva pelo aspecto de singularidade a fundamentação legal para contratação, que consiste no art. 25, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

